

PROC. N° 1500-033426/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-033430/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-033452/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-033423/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-033441/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-033960/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-033957/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-033969/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-033968/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. Idem.
PROC. N° 1500-033431/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006640/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006721/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006673/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006686/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006668/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. Idem.
PROC. N° 1500-005252/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006582/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006669/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006697/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006646/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006693/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006712/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006683/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006675/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006649/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006695/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-006617/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Idem.
PROC. N° 1500-034979/2018 – PGE/PJ – À Superintendência Especial do Tesouro Estadual.
PROC. N° 1500-035302/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ – Idem.
PROC. N° 1500-034740/2018 – CARHP – Idem.

GSEF, em Maceió, 18 de setembro de 2018.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. N° 1500-035141/2018 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - À Gerência do Secretário da Fazenda.

GSEF, em Maceió, 18 de setembro de 2018.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / CBMAL N° 30/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000003356/2018; CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos; RESOLVEM:

Art. 1° Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5° e 6°.

Art. 2° No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do

ato formal do titular do(a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3° Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS, 202° da Emancipação Política e 130°da República. Maceió - Al, 18 de setembro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ADRIANO AMARAL DA SILVA
Comandante Geral

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / PCAL N° 34/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000003497/2018; CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos; RESOLVEM:

Art. 1° Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - PCAL.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5° e 6°.

Art. 2° No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - PCAL com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3° Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, 202° da Emancipação Política e 130°da República. Maceió - Al, 18 de setembro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / UNCISAL N° 26/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000003291/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos; RESOLVEM:

Art. 1° Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL.